AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

REQUERIMENTO Nº _____/2022

Requer o envio de correspondência ao Prefeito Municipal, aos cuidados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre o motivo pelo qual ainda não foi finalizada a obra da ponte localizada no bairro Nossa Senhora da Vitória, que dá acesso ao Condomínio Sol e Mar, bem como a Zona Rural de Coutos, Santo Antônio e adjacências.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, vem apresentar a seguinte proposição legislativa como se segue.

Encaminhamento de correspondência ao Chefe do Poder Executivo, aos cuidados da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando **INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS** sobre o motivo pelo qual ainda não foi finalizada a obra da ponte localizada no bairro Nossa Senhora da Vitória, que dá acesso ao Condomínio Sol e Mar, bem como a Zona Rural de Coutos, Santo Antônio e adjacências.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre que, de acordo com denúncias da população, a travessia na Ponte localizada no bairro Nossa Senhora da Vitória tem sido um tanto arriscada, visto que, só

há espaço para travessia de um carro por vez, e isso inviabiliza também a passagem de pedestres.

Cabe Ressaltar que há iminente risco de acidentes no local, uma vez que a maioria dos motoristas que trafegam por lá andam em alta velocidade, salientando também que há espaço para a expansão da ponte.

Destarte, os moradores estão consternados e indignados com a situação, e solicitam a presença de um técnico no local para que seja realizada uma análise de viabilidade que vise a finalização da obra, que ao ver dos moradores está inconclusa.

A Lei Municipal nº 4.015/2019, que regulamenta os cargos da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, com clareza solar, assevera que *"Compete ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais."* (art. 163, VI da Lei nº 4.015/19).

Deste modo, faz-se necessária ação por parte do Poder Público com o escopo de fornecer ESCLARECIMENTOS sobre o andamento da demanda supracitada, que é de extrema importância para os munícipes.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 17 de outubro de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador